

Prezada Patricia,

Segue abaixo resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

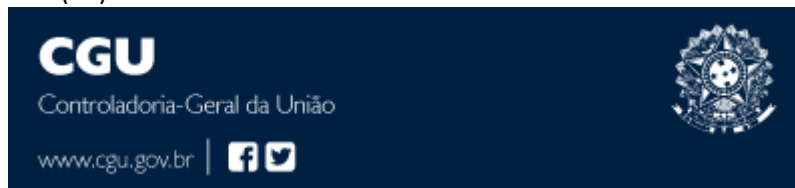
**Flávia de Alencar Ramos**

Analista Técnico Administrativo

Coordenação de Licitações

Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação

+55 (61) 2020-6945



**De:** Eleilson da Conceicao Silva <[eleilson.silva@cgu.gov.br](mailto:eleilson.silva@cgu.gov.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 24 de abril de 2020 14:01

**Para:** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <[colic@cgu.gov.br](mailto:colic@cgu.gov.br)>; Marco Aurelio Correia de Souza <[marco.correia@cgu.gov.br](mailto:marco.correia@cgu.gov.br)>

**Cc:** Flavia de Alencar Ramos <[flavia.ramos@cgu.gov.br](mailto:flavia.ramos@cgu.gov.br)>

**Assunto:** RES: Esclarecimento Edital 12/2020

Boa tarde Flávia,

Encaminho as respostas dos questionamentos:

1. Conforme item 3.2 do Termo de Referência, tem alguma garantia mínima de diárias?  
Se não, gentileza nos informar histórico de utilização do prestador de serviço atual.

**RESPOSTA: Não há garantia mínima de diárias.**

**Conforme o histórico de 2018 à 2020, em todos os dias úteis foram utilizados as 3 vans com diárias integrais, somente em dias de feriados com funcionamento reduzido as vans foram utilizadas com meio diária.**

2. Conforme item 5.1.1.2, o veículo poderá ter até 02 (dois) anos de uso e 50 mil Km ao começar a prestação de serviço?!  
Está correto?

**RESPOSTA: Correto**

3. Conforme item 5.1.1.6, o veículo necessariamente deverá estar emplacado no Distrito Federal?

**RESPOSTA: Não é necessário.**

4. Conforme item 7.1.1, como temos 48 horas para início da prestação de serviço após assinatura de contrato, provisoriamente serão aceitos veículos fora da especificação do Edital?! 02 anos /50 mil KM / cor branca?!

Se sim por qual período?!

**RESPOSTA: Não será aceito.**

5. Conforme item 7.1.4.3, estimativa de 100 KM Dias , este é em cima do histórico do prestador atual?!

**RESPOSTA: Sim.**

6. Conforme item 7.1.8, Qual histórico de utilização atual para atendimento inferior a seis horas, referente a meia diária.

**RESPOSTA:** Foi levantado o histórico dos anos de 2018, 2019 e 2020 das quantidades de diárias prestadas por período igual ou inferior a 6 (seis) horas/dia, caracterizando 1/2 (meia) diária, consolidado no quadro abaixo:

<b>ANO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>QUANTIDADE</b>	3 dias com 1/2 (meia) diária	3 dias com 1/2 (meia) diária	1 dia com 1/2 (meia) diária e serviço suspenso no dia 21/03
<b>DESCRIÇÃO</b>	Feriados com meio expediente: Natal, véspera de ano novo e quarta-feira de cinzas		Feriado de quarta-feira de cinzas e devido a pandemia os serviços foram suspensos a partir do dia 21/03.

7. Qual horário de pico relacionado ao trajeto das Vans?! E acessos.?!

### **GRADE HORÁRIA DAS VANS**

**Estacionamento – CGU / CGU – Estacionamento**

08:30	08:35	08:40	08:45	08:50	08:55	09:00
09:05	09:10	09:15	09:20	09:25	09:30	09:40
09:50	10:00	10:10	10:20	10:30	10:40	10:50
11:00	11:10	11:20	11:30	11:40	11:50	12:00
12:05	12:10	12:15	12:20	12:25	12:30	12:35
12:40	12:45	12:50	13:00	13:10	13:20	13:30
13:40	13:50	13:55	14:00	14:05	14:10	14:15
14:20	14:25	14:30	14:40	14:50	15:00	15:10
15:20	15:30	15:40	15:50	16:00	16:10	16:20
16:30	16:40	16:50	17:00	17:10	17:20	17:30
17:40	17:50	17:55	18:00	18:05	18:10	18:15
18:20	18:25	18:30	18:35	18:40	18:45	18:50

19:00	19:10	19:20	19:30	19:40	19:50	20:00
20:10	20:20	20:30				

**Horário de Pico:**

8. Sobre Faturamento/Pagamento entendemos que até 10 dias posterior a prestação de serviço, se entregarmos a documentação com 05 dias o fiscal nos dá a autorização de faturamento?.  
Está correto?

**RESPOSTA: Conforme o item 17 do termo de referência a contratante tem o prazo de até 10(dez) dias úteis para pagamento após o recebimento da nota fiscal/fatura.**

Atenciosamente,

***Eleilson da Conceição Silva***

Assistente em Ciência e Tecnologia  
COASP/CGLPE/DGI/SE/CGU  
☎ (61) 2020-6929  
✉ [eleilson.silva@cgu.gov.br](mailto:eleilson.silva@cgu.gov.br)



**De:** Flavia de Alencar Ramos **Em nome de** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de abril de 2020 09:30  
**Para:** Eleilson da Conceicao Silva <[eleilson.silva@cgu.gov.br](mailto:eleilson.silva@cgu.gov.br)>; Marco Aurelio Correia de Souza <[marco.correia@cgu.gov.br](mailto:marco.correia@cgu.gov.br)>  
**Assunto:** ENC: Esclarecimento Edital 12/2020

Prezados,

Bom dia.

Segue abaixo pedido de esclarecimento da empresa Coopertran.

Att,

**Flávia de Alencar Ramos**

Analista Técnico Administrativo  
Coordenação de Licitações  
Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação  
+55 (61) 2020-6945



**De:** [comercial@coopertran.coop.br](mailto:comercial@coopertran.coop.br) <[comercial@coopertran.coop.br](mailto:comercial@coopertran.coop.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de abril de 2020 18:00

**Para:** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <[colic@cgu.gov.br](mailto:colic@cgu.gov.br)>;  
[andre@coopertran.coop.br](mailto:andre@coopertran.coop.br); [comercial2@coopertran.coop.br](mailto:comercial2@coopertran.coop.br)

**Assunto:** Esclarecimento Edital 12/2020

Prezado pregoeiro,

Vimos solicitar alguns esclarecimentos;

1. Conforme item 3.2 do Termo de Referência, tem alguma garantia mínima de diárias?  
Se não, gentileza nos informar histórico de utilização do prestador de serviço atual.
2. Conforme item 5.1.1.2, o veículo poderá ter até 02 (dois) anos de uso e 50 mil Km ao começar a prestação de serviço?!  
Está correto?
3. Conforme item 5.1.1.6, o veículo necessariamente deverá estar emplacado no Distrito Federal?
4. Conforme item 7.1.1, como temos 48 horas para início da prestação de serviço após assinatura de contrato, provisoriamente serão aceitos veículos fora da especificação do Edital?! 02 anos /50 mil KM / cor branca?!  
Se sim por qual período?!
5. Conforme item 7.1.4.3, estimativa de 100 KM Dias, este é em cima do histórico do prestador atual?!
6. Conforme item 7.1.8, Qual histórico de utilização atual para atendimento inferior a seis horas, referente a meia diária.
7. Qual horário de pico relacionado ao trajeto das Vans?! E acessos?!?
8. Sobre Faturamento/Pagamento entendemos que até 10 dias posterior a prestação de serviço, se entregarmos a documentação com 05 dias o fiscal nos dá a autorização de faturamento?.  
Está correto?

Atenciosamente,

**Patrícia Gonçalves**

[comercial@coopertran.coop.br](mailto:comercial@coopertran.coop.br)

Fone: (31) 3731-1286 - Ramal 238

Comercial - Coopertran Ltda.



Prezada Patrícia,

Segue abaixo resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

**Flávia de Alencar Ramos**

Analista Técnico Administrativo

Coordenação de Licitações

Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação

+55 (61) 2020-6945



**De:** Eleilson da Conceicao Silva <[eleilson.silva@cgu.gov.br](mailto:eleilson.silva@cgu.gov.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 24 de abril de 2020 13:58

**Para:** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <[colic@cgu.gov.br](mailto:colic@cgu.gov.br)>; Marco Aurelio Correia de Souza <[marco.correia@cgu.gov.br](mailto:marco.correia@cgu.gov.br)>

**Cc:** Flavia de Alencar Ramos <[flavia.ramos@cgu.gov.br](mailto:flavia.ramos@cgu.gov.br)>

**Assunto:** RES: Esclarecimentos 2

Boa tarde Flávia,

Encaminho as respostas dos questionamentos:

1 – Conforme item 6.1 – gostaria de marcar visita para o Gestor do contrato nesta cidade, qual o necessário para agendar?!

**Resposta: Orientações sobre a visita estão detalhadas no item 6 do termo de referência.**

2- Conforme item 5.2 e 6.4 do Termo de referência, existe modelo a ser seguido de Declaração?

**Resposta: Não há o modelo para o documento, mas no sistema compras governamentais os participantes necessariamente tem que declararem que possuem o total conhecimento de todas as informações.**

3- Conforme item 9.9.2, entende-se que são solicitadas três provas de regularidade, RFB – PGFN e DAU?

Está correto nosso entendimento?

**Resposta: São solicitadas duas provas de regularidade, referentes aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.**

Atenciosamente,

**Eleilson da Conceição Silva**

Assistente em Ciência e Tecnologia  
COASP/CGLPE/DGI/SE/CGU  
☎ (61) 2020-6929  
✉ [eleilson.silva@cgu.gov.br](mailto:eleilson.silva@cgu.gov.br)



**De:** Flavia de Alencar Ramos **Em nome de** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de abril de 2020 09:35  
**Para:** Eleilson da Conceicao Silva <[eleilson.silva@cgu.gov.br](mailto:eleilson.silva@cgu.gov.br)>; Marco Aurelio Correia de Souza <[marco.correia@cgu.gov.br](mailto:marco.correia@cgu.gov.br)>  
**Assunto:** ENC: Esclarecimentos 2

Prezados,

Segue mais um pedido de esclarecimento da empresa Coopertran.

Peço que se limitem aos itens 1 e 2, pois o 3 cabe à COLIC responder.

Att,

**Flávia de Alencar Ramos**

Analista Técnico Administrativo  
Coordenação de Licitações  
Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação  
+55 (61) 2020-6945



**De:** [comercial@coopertran.coop.br](mailto:comercial@coopertran.coop.br) <[comercial@coopertran.coop.br](mailto:comercial@coopertran.coop.br)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de abril de 2020 22:41  
**Para:** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <[colic@cgu.gov.br](mailto:colic@cgu.gov.br)>; [andre@coopertran.coop.br](mailto:andre@coopertran.coop.br); [comercial2@coopertran.coop.br](mailto:comercial2@coopertran.coop.br)  
**Assunto:** Esclarecimentos 2

Prezado pregoeiro solicito esclarecimento,

1 – Conforme item 6.1 – gostaria de marcar visita para o Gestor do contrato nesta cidade, qual o necessário para agendar?!

2- Conforme item 5.2 e 6.4 do Termo de referência, existe modelo a ser seguido de Declaração?

3- Conforme item 9.9.2, entende-se que são solicitadas três provas de regularidade, RFB – PGFN e DAU?

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Patrícia Gonçalves**

[comercial@coopertran.coop.br](mailto:comercial@coopertran.coop.br)

Fone: (31) 3731-1286 - Ramal 238

Comercial - Coopertran Ltda.





**Esclarecimento 24/04/2020 15:42:07**

Pedidos de esclarecimento enviados pela empresa COOPERTRAN: ESCLARECIMENTO 1: 1. Conforme item 3.2 do Termo de Referência, tem alguma garantia mínima de diárias? Se não, gentileza nos informar histórico de utilização do prestador de serviço atual. 2. Conforme item 5.1..1.2, o veículo poderá ter até 02 (dois) anos de uso e 50 mil Km ao começar a prestação de serviço?! Está correto? 3. Conforme item 5.1.1.6 , o veículo necessariamente deverá estar emplacado no Distrito Federal? 4. Conforme item 7.1.1, como temos 48 horas para início da prestação de serviço após assinatura de contrato, provisoriamente serão aceitos veículos fora da especificação do Edital?! 02 anos /50 mil KM / cor branca?! Se sim por qual período?! 5. Conforme item 7.1.4.3, estimativa de 100 KM Dias , este é em cima do histórico do prestador atual?! 6. Conforme item 7.1.8, Qual histórico de utilização atual para atendimento inferior a seis horas, referente a meia diária. 7. Qual horário de pico relacionado ao trajeto das Vans?! E acessos?! 8. Sobre Faturamento/Pagamento entendemos que até 10 dias posterior a prestação de serviço, se entregarmos a documentação com 05 dias o fiscal nos dá a autorização de faturamento?. Está correto? ESCLARECIMENTO 2: 1 - Conforme item 6.1 - gostaria de marcar visita para o Gestor do contrato nesta cidade, qual o necessário para agendar?! 2- Conforme item 5.2 e 6.4 do Termo de referência, existe modelo a ser seguido de Declaração? 3- Conforme item 9.9.2, entende-se que são solicitadas três provas de regularidade, RFB - PGFN e DAU? Está correto nosso entendimento?



**Resposta 24/04/2020 15:42:07**

Respostas aos pedidos de esclarecimento enviados pela empresa COOPERTRAN: RESPOSTA 1: 1. Conforme item 3.2 do Termo de Referência, tem alguma garantia mínima de diárias? Se não, gentileza nos informar histórico de utilização do prestador de serviço atual. RESPOSTA: Não há garantia mínima de diárias. Conforme o histórico de 2018 à 2020, em todos os dias úteis foram utilizados as 3 vans com diárias integrais, somente em dias de feriados com funcionamento reduzido as vans



foram utilizadas com meio diária. 2. Conforme item 5.1..1.2, o veículo poderá ter até 02 (dois) anos de uso e 50 mil Km ao começar a prestação de serviço?! Está correto? RESPOSTA: Correto 3. Conforme item 5.1.1.6 , o veículo necessariamente deverá estar emplacado no Distrito Federal? RESPOSTA: Não é necessário. 4. Conforme item 7.1.1, como temos 48 horas para início da prestação de serviço após assinatura de contrato, provisoriamente serão aceitos veículos fora da especificação do Edital?! 02 anos /50 mil KM / cor branca?! Se sim por qual período?! RESPOSTA: Não será aceito. 5. Conforme item 7.1.4.3, estimativa de 100 KM Dias , este é em cima do histórico do prestador atual?! RESPOSTA: Sim. 6. Conforme item 7.1.8, Qual histórico de utilização atual para atendimento inferior a seis horas, referente a meia diária. RESPOSTA: Foi levantado o histórico dos anos de 2018, 2019 e 2020 das quantidades de diárias prestadas por período igual ou inferior a 6 (seis) horas/dia, caracterizando 1/2 (meia) diária, consolidado no quadro abaixo: ANO 2018 2019 2020 QUANTIDADE 3 dias com 1/2 (meia) diária 3 dias com 1/2 (meia) diária 1 dia com 1/2 (meia) diária e serviço suspenso no dia 21/03 DESCRIÇÃO Feriados com meio expediente: Natal, véspera de ano novo e quarta-feira de cinzas Feriado de quarta-feira de cinzas e devido a pandemia os serviços foram suspensos a partir do dia 21/03. 7. Qual horário de pico relacionado ao trajeto das Vans?! E acessos?! GRADE HORÁRIA DAS VANS Estacionamento - CGU / CGU - Estacionamento 08:30 08:35 08:40 08:45 08:50 08:55 09:00 09:05 09:10 09:15 09:20 09:25 09:30 09:40 09:50 10:00 10:10 10:20 10:30 10:40 10:50 11:00 11:10 11:20 11:30 11:40 11:50 12:00 12:05 12:10 12:15 12:20 12:25 12:30 12:35 12:40 12:45 12:50 13:00 13:10 13:20 13:30 13:40 13:50 13:55 14:00 14:05 14:10 14:15 14:20 14:25 14:30 14:40 14:50 15:00 15:10 15:20 15:30 15:40 15:50 16:00 16:10 16:20 16:30 16:40 16:50 17:00 17:10 17:20 17:30 17:40 17:50 17:55 18:00 18:05 18:10 18:15 18:20 18:25 18:30 18:35 18:40 18:45 18:50 19:00 19:10 19:20 19:30 19:40 19:50 20:00 20:10 20:20 20:30 Horário de Pico: 8. Sobre Faturamento/Pagamento entendemos que até 10 dias posterior a prestação de serviço, se entregarmos a documentação com 05 dias o fiscal nos dá a autorização de faturamento?. Está correto? RESPOSTA: Conforme o item 17 do termo de referência a contratante tem o prazo de até 10(dez) dias úteis para pagamento após o recebimento da nota fiscal/fatura. RESPOSTA 2: 1 - Conforme item 6.1 - gostaria de marcar visita para o Gestor do contrato nesta cidade, qual o necessário para agendar?! Resposta: Orientações sobre a visita estão detalhadas no item 6 do termo de referência. 2- Conforme item 5.2 e 6.4 do Termo de referência, existe modelo a ser seguido de Declaração? Resposta: Não há o modelo para o documento, mas no sistema compras governamentais os

participantes necessariamente tem que declararem que possuem o total conhecimento de todas as informações. 3- Conforme item 9.9.2, entende-se que são solicitadas três provas de regularidade, RFB – PGFN e DAU? Está correto nosso entendimento? Resposta: São solicitadas duas provas de regularidade, referentes aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.